



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012

Processo Seletivo para contratação temporária de Excepcional Interesse Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Preâmbulo

A **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante** Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, através da Secretaria Municipal de Ação Social, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o processo seletivo simplificado, com vista à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Venda Nova do Imigrante - ES, conforme informações abaixo:

1 – Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de cargos que compõem a Proteção Social Básica, através de processo seletivo simplificado que, diante da urgência na contratação do profissional, se dará na forma de análise de títulos.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.3. O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas da CLT.

2 – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos, Pré-Requisitos e Atribuições.

2.1 - Nível de Proteção Social: Básica

2.1.1 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Adolescentes, Idosos e Jovens

| Código | Cargos | Vagas | Carga Horária | Vencimentos |
|---------------|-------------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| PSB 01 | Instrutor de karatê | 02 | Até 20h semanais | R\$11,00 h |
| PSB 02 | Instrutor de dança | 03 | Até 20h semanais | R\$11,00 h |
| PSB 03 | Instrutor de artesanato | 02 | Até 20h semanais | R\$11,00 h |
| PSB 04 | Instrutor de teatro | 02 | Até 20h semanais | R\$11,00 h |

| | | | | |
|---------------|---|----|------------------|------------|
| PSB 05 | Instrutor de trabalhos manuais | 02 | Até 20h semanais | R\$11,00 h |
| PSB 06 | Instrutor de música | 02 | Até 20h semanais | R\$11,00 h |
| PSB 07 | Educador Social | 02 | Até 30h semanais | R\$11,00 h |
| PSB 08 | Instrutor de atividades físicas | 02 | Até 20h semanais | R\$11,00 h |
| PSB 09 | Instrutor de pintura em tela e tecido | 01 | Até 20h semanais | R\$11,00 |
| PSB 10 | Instrutor de violão | 02 | Até 20h semanais | R\$11,00 |
| PSB 11 | Instrutor de informática | 02 | Até 20h semanais | R\$11,00 |
| PSB 12 | Orientador Social para Projovem Adolescente | 02 | Até 20h semanais | R\$11,00 |

PSB 01 - INSTRUTOR DE KARATÊ

Pré Requisito:

- Diploma de Formação de 3º DAN para cima, reconhecido pelo MEC e emitido pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê);
- Diploma da FEK (Federação Espírito-Santense de Karatê), vinculado a CBK;
- Declaração da FEK que dê aptidão ao profissional para ministrar aulas de karatê;
- Carteira de registro na CBK atualizada;
- Diploma de graduação em Educação Física;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando que o profissional está cursando regularmente o curso de Educação Física;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Certificado de cursos de atualização: primeiros socorros, arbitragem.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 a 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Desenvolver atividades de karatê (práticas e teóricas), com aulas e campeonatos; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Projeto Semear de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 02 – INSTRUTOR DE DANÇA

Pré-requisito:

- Declaração de instituição de Ensino Superior comprovando que o profissional está cursando no mínimo o quinto período do curso de Educação Física;

- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 02 anos com trabalho em projetos sociais.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 a 80h;
Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Desenvolver atividades de dança (danças de salão, balé, dança de rua entre outras, práticas e teóricas), com aulas e apresentações; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Projeto Semear de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 03 – INSTRUTOR DE ARTESANATO

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 02 anos com trabalho em projetos sociais.
- Identidade de artesanato emitida pelo órgão do Estado do ES competente.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 a 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Desenvolver atividades com Artesanatos em geral valorizando a cultura local e sua diversidade; Orientar na distribuição de espaço, noções básicas de medidas, teoria das cores e manuseio de materiais; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Projeto Semear de todas as ações a serem desenvolvidas; Incentivar as diferentes manifestações de interesse dos usuários; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico; Registrar a frequência diária dos usuários; Participar, juntamente, de reuniões com as famílias dos usuários participantes do Programa.

PSB 04 – INSTRUTOR DE TEATRO

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;

- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 02 anos com trabalho em projetos sociais.
- Registro Profissional emitido pelo órgão do Estado do ES competente;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 a 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Desenvolver atividades de teatro (ensaios de peças, musicais, entre outros), com aulas e apresentações; Escrever e montar peças e roteiros para os trabalhos com os alunos; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Projeto Semear de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 05 – INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 02 anos com trabalho em projetos sociais.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 à 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Desenvolver atividades de trabalhos manuais (bordados, costuras, entre outros), com aulas prática e teóricas; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Projeto Semear de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 06 – INSTRUTOR DE MÚSICA

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;

- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 02 anos com trabalho em projetos sociais.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 à 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de acima de 80h.

Atribuições Desenvolver atividades musicais (canto, conhecimento e separação das vozes, entre outras), com aulas prática e teóricas e acompanhar o grupo em apresentações dentro e fora do município; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 07 – EDUCADOR SOCIAL

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 02 anos atuando como coordenadores em projetos sociais.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 à 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Executar sob a coordenação do Secretário (a) de Ação Social e Equipe Técnica as ações de acolhida, de socialização, convivência, visitas domiciliares e apoio a serem desenvolvidas na Educação Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Crianças e Adolescentes, atendendo e acompanhando esses usuários; Participar de programas de capacitação que envolva conteúdo relativo às áreas de atuação; Executar outras atividades de interesse na área; Mediar processos grupais, sob orientação da equipe técnica; Participar de atividades de planejamento; Sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, juntamente com a equipe do referido serviço; Ser referência para as crianças e adolescentes, bem como seus familiares, e também para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar as frequências e as ações desenvolvidas; Organizar e facilitar situações estruturais de convívio social e aprendizagem, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos de acordo com o planejado junto à equipe; Manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro de atividades e de acompanhamento dos usuários; Visitas Domiciliares; Apresentar sempre que solicitado os relatórios de frequência dos alunos e funcionários, bem como das atividades realizadas; Atender a Secretaria Municipal de Ação Social, nos seus programas, serviços e projetos na sede e no interior do município, quando solicitado. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

PSB 08 – INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS

Pré-requisito:

- Graduação em Educação Física;
- Pós-graduação em Gerontologia Social (para trabalhos específicos com Terceira Idade);
- Declaração de órgão público que comprove experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 à 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de acima de 80h;

Atribuições Desenvolver aulas com atividades físicas específicas para a terceira Idade (alongamentos, relaxamentos, entre outros); Promover a inclusão e acompanhar a permanência do público-alvo nos projetos e serviços; Promover dinâmicas de grupos e oficinas Físicas e de Lazer com os usuários; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Centro de Convivência do Idoso de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico.

PSB 09 – INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA E TECIDO

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Declaração de órgão público que comprove experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Declaração de órgão público que comprove experiência mínima de 02 anos com trabalho em projetos sociais.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 à 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Desenvolver atividades de pintura em tela e tecido, com aulas práticas e teóricas; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Projeto Semear de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 10 – INSTRUTOR DE VIOLÃO

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 02 anos com trabalho em projetos sociais.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 à 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Ministras aulas práticas e teóricas de violão; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Projeto Semear de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 11 – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 02 anos com trabalho em projetos sociais.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 à 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Ministras aulas práticas e teóricas de informática (programas básicos e internet); Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Projeto Semear de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 12 – ORIENTADOR SOCIAL PARA PROJOVEM ADOLESCENTE

Pré-requisito:

- Declaração de instituição de Ensino Superior comprovando que o profissional está cursando no mínimo o sétimo período do curso de Psicologia;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 01 ano com o trabalho;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 02 anos com trabalho em projetos sociais.
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária de 15 à 80h;
- Curso de capacitação de 2008 em diante com carga horária acima de 80h.

Atribuições Responder pelo coletivo de jovens; Planejar, organizar e executar ações Socioeducativas para o Coletivo; Articular as ações que se realizam no âmbito de cada Coletivo; Facilitar o caminho dos jovens na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos jovens, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Atuar como interlocutor junto às escolas, na troca de informações, encarregando-se da articulação interinstitucional do PROJOVEM ADOLESCENTE; Acompanhar o desenvolvimento de Oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do ProJovem Adolescente; Registrar a frequência diária dos jovens ao serviço socioeducativo;

3 – Da localização do desempenho das funções

3.1. O candidato classificado neste processo seletivo, que vier a ser convocado, atuará nos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Ação Social.

4 – Da Divulgação

4.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br), afixação no mural oficial da Prefeitura.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.

5 – Do Processo de Inscrição

5.1. O Local de Inscrição será no térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situada a avenida Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES.

5.2. Período de 14 a 16 de Maio de 2012.

5.3. Horário das 13 horas às 17 horas

5.4. Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Acúmulo de cargos.

f) Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente através de DECLARAÇÃO.

5.6. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5.7. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição, ainda que para programas distintos.

5.8. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão Organizadora.

5.9. Nenhum documento poderá ser apresentado após o período de inscrições.

6 – Da Seleção

6.1 – A seleção será realizada pela Comissão Organizadora;

6.2 – O exame de seleção será feito através da análise dos Títulos, apresentados no ato da inscrição.

6.3 – A pontuação será atribuída conforme descrito no anexo II deste edital.

6.4 – Somente serão considerados para efeito de pontuação e classificação, os certificados expedidos em até cinco anos anteriores a publicação do presente edital.

6.5 – certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, e aos certificados com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia 8 horas – 01 mês: 80 horas.

6.6 – Certificados sem carga horária definida ou com carga horária inferior a 40 horas não receberão pontuação.

7 - Dos Documentos Exigidos para Inscrição e Comprovação dos Pré-Requisitos

7.1. O candidato deverá entregar a documentação exigida juntamente com o requerimento de inscrição, cópias acompanhadas do original, que serão conferidas e autenticadas no momento da inscrição.

7.2. Da documentação exigida:

- a) Cópia simples do documento de identidade com foto;
- b) Cópia simples de documento que comprove a inscrição no CPF;
- c) Cópia simples do Diploma, Histórico Escolar e ou certificado de colação de Grau, que comprove a escolaridade mínima exigida;
- d) Cópia simples de documento que comprove a inscrição no Conselho de Classe, se for o caso.

7.3. Serão considerados documentos de identidade previsto no item 6.2 “a”, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos

órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

7.4. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

7.5. O candidato deverá comprovar as informações constantes na inscrição mediante apresentação da documentação original, juntamente com a cópia sob pena de desclassificação.

8 – Dos Recursos

8.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer do ato de indeferimento de sua inscrição e de sua Classificação Final.

8.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, conforme formulário de recurso contido no Anexo III deste edital.

8.4. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

9 – Dos Critérios de Desempate

10.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará o candidato que:

10.1.1. Tiver mais idade.

10 – Homologação do Processo de Seleção

10.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos, da classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

10.2. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

11 – Validade do Processo de Seleção Pública

12.1. Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Venda Nova do Imigrante, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12 – Das Contratações

12.1. A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

12.2. O Candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial (www.vendanova.es.gov.br), quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

12.3. Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato habilitado, todos os documentos exigidos neste Edital.

12.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

12.5. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade.

13 – Das Disposições Finais

13.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

13.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

13.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

13.4. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública.

13.6. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, com exceção do primeiro colocado, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Venda Nova do Imigrante.

13.7. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar murais públicos, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.

13.9. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.10. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

13.11. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Ação Social durante o período de vigência do Processo Seletivo.

13.11.1. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

13.12. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 6 e seguintes, serão arquivados.

13.13. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

13.14. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.

13.15. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

13.16. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

13.17. Os documentos dos candidatos indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Secretaria de Administração por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final, momento em que serão arquivados.

13.18. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Ação Social, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

13.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Venda Nova do Imigrante, 09 de maio de 2012.

Comissão Organizadora

Leticia Moreira Perim

Juliana Fioresi Moreira

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO - ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CÓDIGO DO CARGO: _____ NOME DO CARGO: _____

| DOCUMENTOS | Pontos por Certificado | Pontuação Adquirida |
|---|-------------------------------|----------------------------|
| Pós-graduação conforme exigência para o cargo | 1,5 | |
| Comprovação de escolaridade conforme solicitado para cada cargo. | 1,0 | |
| Certificados, Diplomas, Carteira e Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição e Reconhecidos pela Assistência Social, discriminados abaixo: | | |
| I. De 15 a 80horas | 0,5 | |
| II. Acima de 80horas | 1,0 | |
| III. Diploma, Declaração ou Carteira de órgão específico à categoria que garanta ao profissional o exercício da profissão. | 1,0 | |
| Declaração de órgão público comprovando experiência | 1,0 | |
| TOTAL DE PONTOS: | | |

Assinaturas:

Candidato: _____ Responsável pela Inscrição: _____

Comprovante da Inscrição – Processo Seletivo – Secretaria Municipal de Ação Social.**Nome do Candidato:** _____**Código/Cargo:** _____**Data:** ___/___/2012.**Responsável pelo Preenchimento da Inscrição:** _____

| | | |
|---|-----|--|
| Pós-graduação conforme exigência para o cargo | 1,5 | |
| Comprovação de escolaridade conforme solicitado para cada cargo. | 1,0 | |
| Certificados, Diplomas, Carteira e Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição e Reconhecidos pela Assistência Social, discriminados abaixo: | | |
| I. De 15 a 80horas | 0,5 | |
| II. Acima de 80horas | 1,0 | |
| III. Diploma, Declaração ou Carteira de órgão específico à categoria que garanta ao profissional o exercício da profissão. | 1,0 | |
| Declaração de órgão público comprovando experiência | 1,0 | |

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

**AO PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CÓDIGO DO CARGO: _____ NOME DO CARGO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Recorrente _____

Venda Nova do Imigrante, _____ de _____ de 2012.